



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE IPUAÇU

QUARTO EDITAL DE CHAMAMENTO DE CANDIDATO(A)
CLASSIFICADO(A) NO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024.

A Prefeita do Município de Ipuacu-SC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, inciso IX do artigo 91 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com os artigos 14 a 21 da Lei Complementar nº 011, de 14 de junho de 2005, faz saber a todos, que fica convocado(a) a se apresentar junto ao setor de recursos humanos da Prefeitura Municipal, **em até 15 (quinze) dias contados da publicação do Edital no Diário Oficial dos Municípios (DOM)**, para a posse e exercício de cargo de provimento temporário do Poder Executivo Municipal, o(a) seguinte candidato(a) classificado(a) no supramencionado processo seletivo nº 001/2024:

Servidor:	C.H:	Função:	Disponibilidade:
DEBORA DELAZZARI	20h	Odontóloga	Matutino/Vespertino

O(a) Candidato(a) supra relacionado(a) deverá apresentar junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal os seguintes documentos:

- I – Carteira de Identidade;
- II – Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- III – Título de Eleitor; Quitação eleitoral;
- IV – Certidão de Nascimento ou Casamento;
- V – Certidão de Nascimento de filhos menores (se houver);
- VI – Quitação com o Serviço Militar (sexo masculino);
- VII – 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes;
- VIII – Número de Inscrição no PIS/PASEP;
- IX – Carteira de Trabalho – CTPS;
- X – Comprovante de escolaridade;
- XI – Registro do respectivo Conselho Regional (para cargos de profissão regulamentada);
- XII – Carteira Nacional de Habilitação (para cargos exigíveis);
- XIII – Atestado de aptidão física e mental para o exercício do cargo expedido pela empresa de medicina do trabalho contratada pelo Município – Ortoclin da cidade de Xanxerê/SC;
- XIV – Alvará de folha corrida judicial, fornecida pelo Foro do domicílio do candidato;
- XV – Declaração negativa de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas, vedados em Lei;
- XVI – Conta Bancária;
- XVII – Declaração de bens e fontes de rendas;
- XVIII – Termo de Posse.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE IPUAÇU

A não apresentação da documentação relacionada até o prazo estabelecido implicará na exclusão do (a) candidato (a) aprovado (a) e convocado (a).

Caso o (a) candidato (a), por qualquer motivo, não possa assumir o cargo desta convocação, poderá solicitar, desde que o faça por escrito manter a mesma posição da lista para novo chamamento ou a sua reclassificação para o último lugar dos classificados para o mesmo cargo.

Gabinete da Prefeita de Ipuacu-SC, em 05 de junho de 2024.

CLORI PEROZA
Prefeita do Município.